

O(A) CHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº.1604/2018 tornam públicas as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFG – Regional Catalão nº. 05 de 02 de dezembro de 2019, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria2020/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São duas as modalidades de monitoria que integram o programa de monitoria da UFG:

- a)** Monitoria remunerada, na qual o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 do Edital Geral nº.05/2019.
- b)** Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o estudante devidamente matriculado em curso de Graduação da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, a partir da publicação destas Normas Complementares até dia 20/12/2019:

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O exame de seleção será realizado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) ou por uma Comissão de Professores, designada para este fim, e avaliará um ou mais dos seguintes critérios de acordo com a determinação do Professor orientador, definidos no Quadro do item.

- 1) *Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;*
- 2) *Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;*
- 3) *Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;*
- 4) *Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;*
- 5) *Média relativa do aluno;*
- 6) *Média global do aluno.*

3.2. Os Componentes Curriculares, Professor(a) Orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção previstos para realização das provas deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir:

3.2.1. As datas, locais e horários das etapas da seleção serão divulgados, via SIGAA e nos sites da Unidade Acadêmica de História e Ciências Sociais – até dia **08 de março de 2020**.

Cursos de História

CÓDIGO E COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	NATUREZA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Teoria e Metodologia da História II	01	Elaine M. Freitas Márcia Santos	Remunerada	Prova escrita Prova oral
Pesquisa Histórica II	01	Lilian M. Grisolio Márcia Santos	Remunerada	Prova escrita Prova oral
Ocidente Moderno	01	Lilian M. Grisolio Márcia Santos	Voluntária	Prova escrita Prova oral

Cursos de Ciências Sociais

CÓDIGO E COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	NATUREZA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Antropologia I	01 01	Ludmila Santos José Luís Solazzi	Remunerada Voluntária	Prova escrita Prova oral
Ciência Política I	01 01	José Luís Solazzi	Remunerada Voluntária	Prova escrita Prova oral
Sociologia I	01 01	José de Lima Soares José Luís Solazzi	Remunerada Voluntária	Prova escrita Prova oral

33 Serão aprovados os candidatos que obtiverem media final igual ou superior a 6,0.

34 No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior médiarelativa.

35 A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo, seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

36 O(A) Professor(a) Orientador(a) da disciplina, ou a Comissão de Professores, após aplicação e correção do exame ou avaliação de outros critérios de seleção, enviará, até o dia 13/03/2020, à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica por meio do correio eletrônico inhcs@gmail.com o resultado da seleção em sua disciplina, especificando:

- I - a disciplina em que o exame ocorreu;
- II – nota final (com 1 casa decimal) obtida considerado conjuntamente com as demais etapas do certame;
- III – *Status* final atribuído a cada candidato, dentre as seguintes possibilidades:
 - a) “classificado(a)”
 - b) “não classificado(a)”
 - c) “ausente”.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **16/03/2020** via SIGAA.
- 4.2. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no dia **18/03/2020**, no mesmo canal mencionado no item 4.1.
- 4.3. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **18/03/2020**.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que dele discordar poderá interpor recurso ao resultado no dia **16/03 e 17/03/2020**, via e-mail: inhcs@gmail.com.

O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado dia **18/03/2020** via SIGAA.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica, o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma vaga de monitoria deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas, no dia 19/03/2020, via e-mail: inhcs@gmail.com. No caso de o estudante não enviar nenhuma comunicação pelo e-mail informado, ficará a cargo do Coordenador de monitoria da Unidade Acadêmica a escolha da vaga a ser preenchida.

6.2. No período de **20/03 a 23/03/2020** a Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica, via SIGAA, convocará os estudantes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

6.3. Os(as) convocados(as) deverão, no dia **23/03/2020** aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, via SIGAA:

SIGAA -> Portal Discente -> Monitoria -> Meus projetos de Monitoria -> Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

7. DAS BOLSAS

7.1. Os monitores que venham ser contemplados com bolsa serão notificados via e-mail cadastrado no SIGAA e estes devem responder ao e-mail com o aceite ou não aceite da bolsa em **até dois dias** após notificação de recebimento da bolsa.

7.2. Em caso de não preenchimento de possíveis bolsas, previstas no item 2 do Edital Geral nº 05/2019, por falta de candidato aprovado, de documentação incompleta ou descumprimento dos prazos por parte dos discentes ou docentes participantes deste processo seletivo, as bolsas serão redistribuídas pela Comissão Regional de Monitoria de Catalão –UFG.

7.3. A redistribuição da bolsa será feita preferencialmente para aluno selecionado ou classificado em monitoria voluntária no mesmo curso. Não havendo aprovados, será redistribuída para outro curso da mesma Unidade Acadêmica Especial de acordo com as diretrizes traçadas no Plano de Monitoria da mesma em impossibilidade de redistribuição, a bolsa será realocada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria da

Catalão, 20 de dezembro de 2019.

Coordenador(a) de Monitoria da Unidade
Profa. Márcia Santos